

LEI MUNICIPAL Nº 1.645/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA A
UTILIZAR INDÍCE ECONÔMICO IPCA-E PARA
ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA
MUNICIPAL (URM) NO ANO DE 2021.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Santa Tereza a, excepcionalmente, utilizar o índice econômico IPCA-E para atualização da Unidade de Referência Municipal no ano de 2021.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

